



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
16/02/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO DE 2013.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 09

Fis. Brº 02, F006 nº 09

Entrada em: 13/02/23

Legislativo Municipal de Fagundes Varela, RS

Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes

termos:

- Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 570,00;
- Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 635,00
- Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 750,00;
- Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 800,00;
- Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 1.090,00
- Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 08 horas diárias ou 40 semanais: R\$ 1.220,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.179, de 21 de janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 09 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nobres Edis,

Seguindo a linha de valorização do servidor público e considerando a importância do papel desempenhado pelos estagiários, encaminhamos para esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que reajusta a bolsa auxílio mensal dos estagiários do Poder Executivo e Legislativo de nosso Município.

Os valores foram reajustados a fim de repor a inflação ocorrida no ano de 2022. Novamente salientamos a importância que os estagiários têm na Administração Municipal, fazendo-se necessário o reconhecimento por seus serviços prestados. Pelas considerações acima, submetemos este Projeto de Lei para análise e voto.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDC2-74F6-905E-16D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 13/02/2023 13:55:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/FDC2-74F6-905E-16D6>